



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.271/16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:

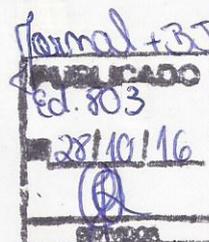
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Maisa Benvenuti	Auxiliar Administrativo II	01/07/2013	06/10/2016

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevrand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419